



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.171 de 06 de Março de 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 610.197,00 (seiscentos e dez mil e cento e noventa e sete reais), nas seguintes dotações:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.93	81	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	665	R\$ 18.350,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 12.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	704	R\$ 78.437,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.1.010000-4.4.90.51	1904	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 18.130,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 31.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.012000-4.4.90.51	2935	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$ 220.800,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3569	R\$ 39.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4933	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$ 39.900,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 7.100,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 501.717,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-4.4.90.52	493	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	564	R\$ 17.700,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$ 50.000,00
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.30	2849	R\$ 3.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.39	6309	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-4.4.90.52	6396	R\$ 1.680,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6853	R\$ 17.100,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-4.4.90.52	7364	R\$ 5.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 108.480,00
TOTAL					R\$ 610.197,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 501.717,00 (quinhentos e um mil e setecentos e dezessete reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.30	95	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.36	107	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-4.4.90.52	134	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.013000-3.3.90.39	808	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.014000-3.3.90.30	828	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.014000-3.3.90.39	840	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.014000-4.4.90.51	860	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.015000-3.3.90.39	868	R\$ 18.350,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.015000-4.4.90.61	888	R\$ 12.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.016000-3.3.90.39	896	R\$ 13.437,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.1.008000-4.4.90.51	1900	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$ 49.130,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 216.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.36	3950	R\$ 2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-4.4.90.52	3960	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$ 2.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3590	R\$ 39.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.30	4997	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$ 47.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 501.717,00

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 108.480,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), correrá por conta de **transferência de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	2061	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.49	538	R\$ 17.700,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.52	1779	R\$ 50.000,00
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-4.4.90.52	2889	R\$ 3.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	6316	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.40	6789	R\$ 1.680,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6964	R\$ 17.100,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R\$ 5.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 108.480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 06 de Março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme